LEI ORDINÁRIA Nº 373

de 05 de abril de 2001

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial que menciona e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°..

Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito especial suplementar no valor de R$ 20.000,00, (Vinte mil reais), no orçamento programa do município em vigor, conforme discriminado:

0200 - Gabinete do Prefeito

0006 - Defesa Nacional e Segurança Pública

0030 - Segurança Pública

0179 - Serviços Especiais de Segurança

2060 - Apoio ao Conselho Municipal de Segurança

3231-01- Subvenções Sociais 20.000,00

Art. 2°..

Os recursos destinados a dar cobertura a este crédito especial, serão provenientes da anulação parcial das dotações abaixo discriminadas:

999999- Reserva de Contingência 20.000,00

Art. 3°..

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 05 de Abril de 2001.

JOÃO CARLOS KRUGPrefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 373/2001 - 05 de abril de 2001

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em